

**LEI MUNICIPAL Nº. 843**, de 11 de maio de 2022.<sup>1</sup>

**Dispõe Sobre Autorização de Legitimação  
de Posse de Imóvel Urbano.**

A Câmara Municipal de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica legitimada a posse do imóvel urbano situado na Rua Antônio Pomarolli, nº 265, centro, com área de 367m40cm<sup>2</sup> (*trezentos e sessenta e sete metros e quarenta centímetros quadrados*), na sede do Município de São Félix de Minas, em nome de “*Maria Madalena Dias Pereira*”, CPF: 057.762.566-74, RG: MG-12.139.045.

**Parágrafo único.** O imóvel mencionado no caput deste artigo possui as seguintes medidas e confrontações:

I - frente medindo 12m40cm (*doze metros e quarenta*) confrontando-se com a Rua Antônio Pomarolli nº 265;

II - Fundos medindo 21m00cm (*vinte e um metros*) confrontando-se com área aforada;

III - lateral direita medindo 22m00cm (*vinte e dois metros*) confrontando-se com imóvel pertencente a Nedite Gomes da Costa;

IV - lateral esquerda medindo 22m00cm (*vinte e dois metros*) confrontando-se com o imóvel pertencente à Maria Madalena Dias Pereira.

**Parágrafo único.** A transferência será realizada gratuitamente por ser legitimação, incidindo somente taxas de transferências conforme legislação municipal.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar providências necessárias ao cumprimento dos ditames desta lei no sentido da lavratura da competente Escritura Pública de transferência de domínio da propriedade.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Felix de Minas, 11 de maio de 2022.

  
**MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE**  
Prefeito



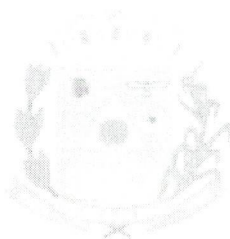
MUNICÍPIO DE  
**SÃO FÉLIX  
DE MINAS**

i \*Processo Legislativo n° 24/2022

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 11 de maio de 2022.

**DEVANIR RODRIGUES DOS REIS**  
Assessor de Gabinete



**SÃO FÉLIX  
DE MINAS**